

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOn.º 3/2019

Considerando o Despacho emitido pelo Governo da República Portuguesa, que concede Tolerância de Ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo 05 de março, terça-feira de Carnaval e, que a Câmara Municipal tem concedido na mesma medida tolerância de ponto aos seus colaboradores, sempre que se produz despacho governamental nas atuais circunstâncias, determino o seguinte:

- 1 É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da Câmara Municipal, no dia 5 de março de 2019;
- 2 Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- 3 Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Penela, 26 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara.

(Luís Filipe Lourenço da Silva Matias)